



Estado do Ceará

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU**

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000

CNPJ: 63.368.278/0001-36 | Fone/Fax: (85) 3344-2341 (85) 3344-2177

Site: www.camaradeparacuru.ce.gov.br - Email: contato@camaradeparacuru.ce.gov.br

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREFEITO DE PARACURU

**ASSUNTO: Encaminha Projeto de Lei de Indicação N° 006 /2019**

O Vereador **José Maria da Silva Ribeiro** infra-assinado e em pleno exercício de suas funções parlamentares, solicita ao Executivo Municipal junto à Secretaria de Saúde e/ou Ministério da Saúde, a implantação do **Programa Academia da Saúde** na praça de baixo da rodoviária, em frente à Capela de São Francisco na Rua Menino Jesus, Bairro Campo de Aviação.

A presente solicitação torna-se auferida pela **PORTARIA N° 719, DE 07 DE ABRIL DE 2011**, que Institui o **Programa Academia da Saúde** no âmbito do Sistema Único de Saúde e atende aos anseios da população municipal que busca ampliar o acesso às políticas públicas de promoção da saúde.

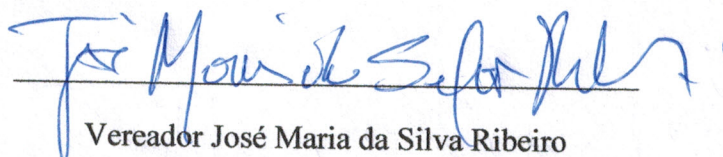
Assim, portanto, contando com o apoio do plenário, o Vereador em alusão espera a aprovação e solicita o envio desse requerimento ao Executivo Municipal para as devidas providências.

Nestes termos, Pede deferimento.


**Palácio dos Jangadeiros**

**Plenário 25 de março**

**Paracuru, 14 de fevereiro de 2019**

  
Vereador José Maria da Silva Ribeiro

Legislatura 2017/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU  
RECEBIDO 12/03/19 às 08:48 hs  
PROTOCOLO \_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL 



Estado do Ceará

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU**

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000

CNPJ: 63.368.278/0001-36 | Fone/Fax: (85) 3344-2341 (85) 3344-2177

Site: www.camaradeparacuru.ce.gov.br - Email: contato@camaradeparacuru.ce.gov.br

## JUSTIFICATIVA

Encaminho para apreciação desta Casa de Leis o Projeto de Lei de Indicação que **“DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE EM PARACURU.”**.

O **Programa Academia da Saúde** foi instituído no âmbito do **Sistema Único de Saúde** através da **Portaria GM/MS 719, de 07 de abril de 2011**, com o objetivo principal de contribuir com a construção de Políticas Públicas para a promoção da saúde da população a partir da implantação de polos com infraestrutura, equipamentos e quadro de pessoal qualificado para a orientação de práticas corporais e atividade física e de lazer e modos de vida saudáveis, tais como:

- Ŝ - fortalecer a promoção da saúde como estratégia de produção de saúde;
- Ŝ - potencializar as ações nos âmbitos da Atenção Primária em Saúde, da Vigilância em Saúde e da Promoção da Saúde;
- Ŝ - ampliar a autonomia dos indivíduos sobre as escolhas de modos de vida mais saudáveis;
- Ŝ - aumentar o nível de atividade física da população;
- Ŝ - estimular hábitos alimentares saudáveis;
- Ŝ - potencializar as manifestações culturais locais e o conhecimento popular na construção de alternativas individuais e coletivas que favoreçam a promoção da saúde;
- Ŝ - contribuir para ampliação e valorização da utilização dos espaços públicos de lazer, como proposta de inclusão social, enfrentamento das violências e melhoria das condições de saúde e qualidade de vida da população.

Diante do exposto, nobres vereadores, é que apresento este projeto de lei de indicação para implementação do referido serviço, como Políticas Públicas no âmbito da saúde em Paracuru e para aprovação em plenário, por entender que o mesmo representa um grande avanço para garantias de direitos da saúde do cidadão de nosso município.

O Vereador no uso de suas prerrogativas legais pede e espera o necessário provimento do que ora se propõe. Por tais razões, é que desde logo, conto com o apoio dos Nobres Parlamentares Municipais.

Nestes termos, Pede deferimento.

**Palácio dos Jangadeiros**

**Plenário 25 de março**

**Paracuru, 14 de fevereiro de 2019**

Vereador José Maria da Silva Ribeiro

Legislatura 2017/2020